



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO Nº 041/2014

TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO Nº 041/2014

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA/SEIL, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.807.383-8 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor Geral, NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, vem, por intermédio do presente termo, **DENUNCIAR** o Convênio n.º 041/2014, cujo objeto se refere à "pavimentação poliédrica nos seguintes trechos: Trecho 1: estrada Pirapora com 1.500,00 metros de extensão; Trecho 2: estrada Padre Feijó, com 1.500,00 metros de extensão, totalizando 3.000,00 metros de extensão e 18.000,00m² de área", celebrado com o **MUNICÍPIO DE NOVA AURORA**, CNPJ n.º 76.208.859/0001-52, com Sede na Rua São João, 354, CEP 85410-000, Nova Aurora – Paraná, representado por seu Prefeito, JOSE APARECIDO DE PAULA E SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.406.566-7 e CPF n.º 407.661.019-91, com domicílio especial na Rua São João, 354, CEP 85410-000, Nova Aurora – Paraná. Fundamenta-se o presente Termo de Denúncia no contido no protocolo integrado n.º 12.508.002-2, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica neste ato denunciado o Convênio n.º 041/2014 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e na Lei Federal n.º 8.666/1993, tendo em vista que o Município não apresentou os documentos

Avenida Iguaçu, n.º 420,
CEP 80.230-020
Querência do Sul – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO Nº 041/2014

solicitados e necessários para prosseguimento da avença, conforme informado no Ofício nº 131/GS, datado de 08 de março de 2016 (fls. 159).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica declarado, neste ato, a extinção de direitos e obrigações mútuas originários da celebração do Convênio em epígrafe, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente ao ajuste ora denunciado, ante a ausência de saldo a pagar, conforme informação do setor técnico às fls. 165 e 166.

CLÁUSULA TERCEIRA

A denúncia ao Convênio n.º 041/2014 - SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Segunda, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 01 de abril de 2016.

JOSÉ RICH FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.014.819-2

DOCUMENTO: TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO n.º 027/2014.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Braganey.

OBJETO: Fica denunciado o Convênio n.º 027/2014, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista que o Município não apresentou os documentos solicitados e necessários para prosseguimento de avença, conforme informado no Ofício n.º 24/2016-DG do Prefeito do Município (fls. 221).

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES : Fica declarado a extinção de direitos e obrigações, nada mais havendo uma da outra relativamente ao ajuste ora denunciado, ante a ausência de saldo a pagar.

DATA: 01 de abril de 2016.

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

30963/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.971.915-1

DOCUMENTO: TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO n.º 003/2014.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Salgado Filho.

OBJETO: Fica denunciado o Convênio n.º 003/2014, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista que o Município não apresentou os documentos solicitados e necessários para prosseguimento de avença, conforme informado no Ofício n.º 138/GS do Prefeito do Município (fls. 204).

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES : Fica declarado a extinção de direitos e obrigações, nada mais havendo uma da outra relativamente ao ajuste ora denunciado, ante a ausência de saldo a pagar.

DATA: 01 de abril de 2016.

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

30973/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.883.940-4

DOCUMENTO: TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO n.º 029/2014.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Querência do Norte.

OBJETO: Fica denunciado o Convênio n.º 029/2014, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista que o Município não apresentou os documentos solicitados e necessários para prosseguimento de avença, conforme informado no Ofício n.º 54/2016-DG do Prefeito do Município (fls. 170).

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES : Fica declarado a extinção de direitos e obrigações, nada mais havendo uma da outra relativamente ao ajuste ora denunciado, ante a ausência de saldo a pagar.

DATA: 01 de abril de 2016.

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

30965/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.015.389-3 apenso ao 11.927.398-6.

DOCUMENTO: TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO n.º 041/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Sulina.

OBJETO: Fica denunciado o Convênio n.º 041/2013, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista que o Município já efetuou as obras objeto do presente convênio, conforme informado no Ofício n.º 12/2016-GABINETE DO PREFEITO (fls. 03 do P.I. nº 14.015.389-3).

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES : Fica declarado a extinção de direitos e obrigações, nada mais havendo uma da outra relativamente ao ajuste ora denunciado, ante a ausência de saldo a pagar.

DATA: 11 de abril de 2016.

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

31051/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.079.387-0

DOCUMENTO: TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO n.º 040/2014.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Salto de Lontra.

OBJETO: Fica denunciado o Convênio n.º 040/2014, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista que o Município não apresentou os documentos solicitados e necessários para prosseguimento de avença, conforme informado no Ofício n.º 139/GS do Prefeito do Município (fls. 153).

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES : Fica declarado a extinção de direitos e obrigações, nada mais havendo uma da outra relativamente ao ajuste ora denunciado, ante a ausência de saldo a pagar.

DATA: 01 de abril de 2016.

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

31053/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –
SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.508.002-2

DOCUMENTO: TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO n.º 041/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Nova Aurora.

OBJETO: Fica denunciado o Convênio n.º 041/2013, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista que o Município não apresentou os documentos solicitados e necessários para prosseguimento de avença, conforme informado no Ofício n.º 131/GS do Prefeito do Município (fls. 159).

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES : Fica declarado a extinção de direitos e obrigações, nada mais havendo uma da outra relativamente ao ajuste ora denunciado, ante a ausência de saldo a pagar.

DATA: 01 de abril de 2016.

JOSÉ RICHIA FILHO

Secretário/SEIL

30972/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PRESENTE REPUBLICAÇÃO REFERE-SE AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, EDIÇÃO nº 9677, DATADO DE 14 DE ABRIL DE 2016.

PROTOCOLO: 12.059.213-0.

Onde se lê:

OBJETO: Fica denunciado o Convênio nº 021/2013 [...] conforme informado no Ofício nº 51/DG do Prefeito do Município (fls. 144)

Leia-se:

OBJETO: Fica denunciado o Convênio nº 021/2014 [...] conforme informado no Ofício nº 51/DG da Diretora Geral da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL (fls. 144).

JOSÉ RICHIA FILHO

NELSON LEAL JUNIOR

Secretário/SEIL

Diretor Geral do DER/PR

32094/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PRESENTE REPUBLICAÇÃO REFERE-SE AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, EDIÇÃO nº 9677, DATADO DE 14 DE ABRIL DE 2016.

PROTOCOLO: 12.508.002-2

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Nova Aurora.

Onde se lê:

DOCUMENTO: TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO nº 041/2013.

[...]

OBJETO: Fica denunciado o Convênio nº 041/2013, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista que o Município não apresentou os documentos solicitados e necessários para prosseguimento de avença, conforme informado no Ofício nº 131/GS do Prefeito do Município (fls. 159).

Leia-se:

CONVENIENTES: TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO nº 041/2014.

[...]

OBJETO: Fica denunciado o Convênio nº 041/2014, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista que o Município não apresentou os documentos solicitados e necessários para prosseguimento de avença, conforme informado no Ofício nº 131/GS do Prefeito do Município (fls. 159).

JOSÉ RICHIA FILHO

NELSON LEAL JUNIOR

Secretário/SEIL

Diretor Geral do DER/PR

31917/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PRESENTE REPUBLICAÇÃO REFERE-SE AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL, EDIÇÃO nº 9677, DATADO DE 14 DE ABRIL DE 2016.

PROTOCOLO: 12.509.887-8 apenso ao 12.014.761-7

Onde se lê:

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Boa Vista da Quatro Pontes.

Leia-se:

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Quatro Pontes.

JOSÉ RICHIA FILHO

NELSON LEAL JUNIOR

Secretário/SEIL

Diretor Geral do DER/PR

31916/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.090.309-8.

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/2014.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Pinhalão.

OBJETO: A retomada e redução do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência, bem como readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 004/2014.

DO PRAZO

De Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 01 de abril de 2017.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até o dia 28 de setembro de 2017.

DATA: 1º de abril de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR

JOSÉ RICHIA FILHO

Diretor Geral do DER/PR

Secretário/SEIL

32126/2016

Secretaria do Planejamento e
Coordenação GeralSECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato 991231975-2/2013

PARTES: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato por 12 (doze) meses para Prestação de Serviços e vendas de produtos conforme anexo I.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO: Nº 534/2015-GS/SEAP em 01/04/2015.

EMPEHO: 23000000800030-1

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2015

PROTOCOLO: 11.727.578-7

Curitiba, 15 de abril de 2016.

32085/2016

Secretaria da Segurança Pública
e Administração PenitenciáriaESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTE: BIANCO COM. DE PEÇAS LTDA - EPP.

Protocolo nº: 14.007.231-1

Vigência: 14/04/2016 à 11/10/2016.

Valor Total: R\$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais).

Contrato emergencial para prestação de serviços de remoção e transporte de veículos do barracão localizado no município de São José dos Pinhais, oriundo da Dispensa nº 4833/2016.

Autorizado pelo Exm. Srº. Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária em 11/04/2016.

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTE: SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA.

Protocolo nº: 13.992.269-7

Vigência: Onde se lê 05 (cinco) anos a partir da data da publicação em D.O, leia-se da data da publicação em D.O até 04/11/2017.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTE: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

Protocolo nº: 13.977.862-3

Vigência: Onde se lê 05 (cinco) anos a partir da data da publicação em D.O, leia-se da data da publicação em D.O até 27/11/2017.

31970/2016